**PROJETO DE LEI /2025**

**"Dispõe sobre a criação e instituição dos Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) no Município de Ilhéus-BA, e dá outras providências."**

A **Câmara de Vereadores do Município de Ilhéus-BA**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o plenário aprovou a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o Programa de Formação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil (NUPDEC) no Município de Ilhéus-BA, como instrumento fundamental para a redução de riscos e desastres.

**Art. 2º.** O NUPDEC será composto por moradores voluntários de comunidades localizadas em áreas de risco de desastres (encostas, baixadas e áreas de alagamento) e terá como objetivo:

I - Mobilizar, sensibilizar e capacitar a população para a percepção e o enfrentamento dos riscos presentes em suas áreas.

II - Promover a interação entre a Defesa Civil Municipal e a comunidade, estimulando a participação popular na prevenção.

III - Capacitar voluntários para atuarem como agentes multiplicadores e socorristas em situações de emergência.

IV - Contribuir para o desenvolvimento de práticas cotidianas corretas de preservação do meio ambiente e redução de riscos.

**Art. 3º.** Os membros do NUPDEC serão reconhecidos e inseridos no Sistema Municipal de Proteção e Defesa Civil como agentes essenciais no desenvolvimento das ações de prevenção de desastres.

**Parágrafo único.** O NUPDEC atuará, principalmente, na observação cotidiana sobre riscos e como elemento de comunicação junto aos demais órgãos públicos, sugerindo intervenções para a solução dos problemas.

**Art. 4º**. A Defesa Civil Municipal será o órgão responsável pela coordenação, capacitação e apoio logístico aos Núcleos, incluindo a aplicação de metodologias participativas para a construção de mapas de risco e planos de resposta.

**Art. 5º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

**MAURÍCIO BATISTA GALVÃO**
**Vereador - PSB**



Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei atende a uma necessidade crítica de Ilhéus e se fundamenta legalmente na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil (PNPDEC), instituída pela Lei Federal nº 12.608/2012. Esta legislação estabelece como um dos principais objetivos "orientar as comunidades a adotar comportamentos adequados de prevenção e de resposta em situação de desastre e promover a autoproteção".

Nosso Município, a exemplo de outras cidades litorâneas, possui características geográficas e de ocupação que a tornam vulnerável a desastres, como deslizamentos de terra e alagamentos, especialmente em áreas de encostas e baixadas. A ocupação desordenada, a remoção da vegetação e a obstrução do escoamento das águas são as principais causas desses acidentes.

A experiência demonstra que são as pessoas nas comunidades as primeiras a enfrentar os desastres. Portanto, o envolvimento da comunidade no planejamento e gerenciamento de riscos, através dos NUPDECs, é a forma mais eficaz e permanente de mitigar vulnerabilidades.

A criação dos NUPDECs garantirá que Ilhéus adote um modelo de gestão de riscos mais eficiente, onde moradores, agindo como multiplicadores, aumentarão a percepção individual e coletiva dos riscos do ambiente em que

vivem, promovendo as mudanças de comportamento necessárias e agilizando o atendimento às vítimas em situações de emergência. É um investimento na resiliência urbana e na capacidade de a cidade resistir e se recuperar de forma organizada dos efeitos de um desastre.

Sala das Sessões da Câmara Municipal,

Ilhéus-BA, em __ de _____ de 2025.

**MAURÍCIO BATISTA GALVÃO**

**Vereador – PSB**



Praça J.J. Seabra, S/N, Centro, Ilhéus-BA
www.camaradeilheus.ba.gov.br
(73) 2101-2600